

## ONSOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

CNPJ/ME nº 35.370.994/0001-12  
NIRE 26.2.0252085-6

## ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de julho de 2025, às 10h00, na sede da **ONSOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.** ("Sociedade"), na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2508, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação prévia, de acordo com o § 2º do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), em razão da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002, o Sr. Robert James McKinnon, secretariado pela Sra. Karla Paranaíba Bernardes McKinnon. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade em função de considerar excessivo com relação ao objeto social. **5. DELIBERAÇÕES:** As Sócias aprovaram por unanimidade e sem reservas: **5.1.** Reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, da Lei 10.406/2002, no montante de R\$ 2.838.555,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), mediante o correspondente cancelamento de 2.838.555 (dois milhões, oitocentas e trinta e oito mil, quinhentas e cinquenta e cinco) quotas, passando o capital social da Sociedade de R\$ 11.687.101,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e um reais) dividido em 11.687.101 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 8.848.546,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), dividido em 8.848.546 (oito milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e seis) quotas. **5.2.** Consignar que o montante a ser restituído aos quotistas em virtude da redução de capital, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade, será pago somente após transcorrido o prazo para oposição dos credores, na forma do artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002), sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos quotistas entre a data de deliberação desta assembleia e o efetivo crédito aos quotistas. O prazo será contabilizado a partir da publicação desta presente ata de Reunião de Sócios nos jornais. **5.3.** Em consequência da proporcionalidade da restituição aos quotistas, conforme acima mencionado, (i) a sócia Aruanã Energia S.A. receberá a restituição no valor de R\$ 1.854.144,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), com o cancelamento de 1.854.144 (um milhão, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro quotas) de sua propriedade no capital social da Sociedade, sendo a restituição da seguinte forma: (a) R\$ 1.854.143,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos compensando o crédito de igual valor que a Sociedade possui contra a sócia Aruanã Energia S.A.; e (b) R\$ 0,08 (oito centavos) em espécie; e (ii) a sócia OnPower Grupos Geradores Ltda. receberá a restituição no valor de R\$ 984.411,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais), com o cancelamento de 984.411 [(novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e onze) quotas de sua propriedade no capital social da Sociedade, sendo a restituição da seguinte forma: (a) R\$ 984.410,76 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), compensando o crédito de igual valor que a Sociedade possui contra a sócia OnPower Grupos Geradores Ltda.; e (b) R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) em espécie. **5.4.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas nesta Reunião de Sócios. **5.5.** No prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação da presente ata, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 1.084 da Lei da 10.406, de 10/01/2002, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar a redução ora deliberada, alterando-se, na ocasião, o contrato social da Sociedade. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião de Sócios, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **6. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Robert James McKinnon; Secretário: Karla Paranaíba Bernardes McKinnon; Sócios Presentes: (i) Aruanã Energia S.A., neste ato representada por Karla Paranaíba Bernardes McKinnon; e (ii) Onpower Grupos Geradores Ltda., neste ato representada por Robert James McKinnon. Pernambuco, 20 de julho de 2025. **ROBERT JAMES MCKINNON**KARLA PARANÁIBA BERNARDES MCKINNON - Presidente. **KARLA PARANÁIBA BERNARDES MCKINNON** - Secretária. **SÓCIOS: ARUANÃ ENERGIA S.A.** Por: Karla Paranaíba Bernardes McKinnon. **ONPOWER GRUPOS GERADORES LTDA.** Por: Robert James McKinnon



Documento assinado e certificado digitalmente no dia  
27/07/2025 conforme MP nº 2.200-2  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe  
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado